

DECRETO N. 20.063, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.893.662,24.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

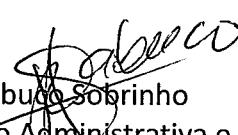
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.893.662,24 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

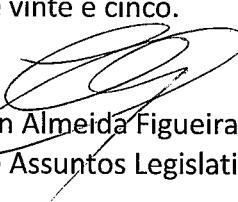
São José dos Campos, 6 de outubro de 2025.

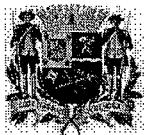

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabucco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	3.893.662,24			
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	C - DEBITO	D - SALDO
1 1907 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.01.3020000	3.700.000,00	919	65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000	
60 - SECRETARIA DE SAÚDE		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
1 - TESOURO		1 - TESOURO		
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		4000000 - GERAL		
2 1127 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.4000170	193.662,24	2032	65.20.4.4.90.61.26.122.0009.1.012.03.4000170	
65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2048 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO		
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
4000170 - POLO GERADOR DE TRAFÉGO - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		4000170 - POLO GERADOR DE TRAFÉGO - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		